

**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****REABERTURA DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA Nº 002/2025**

PROCESSO 2025-35PK8

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, torna público à **REABERTURA DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO AS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSES AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA Nº 002/2025:**

**OBJETO:** Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), interessadas em participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo (art. 24 da Lei nº 8.080/1990), para prestação de serviços em regime de internação em **LEITOS DE SAÚDE MENTAL** para pacientes adultos e infanto-juvenis, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

O Edital na íntegra e o Termo de Referência estão disponibilizados para consulta no site da Secretaria de Estado da Saúde - SESA ("www.saude.es.gov.br", no menu "Credenciamento").

O novo prazo para o cadastramento das manifestações de interesse ao Edital SESA Nº 002/2025 será até **15/07/2025**. Após este prazo, os prestadores devidamente habilitados, farão parte da distribuição inicial da demanda de serviços de internação de leitos de saúde mental para pacientes adultos e infanto-juvenis desta SESA.

O cadastramento das manifestações de interesse ao Edital SESA Nº 002/2025 e envio da documentação para habilitação, deverão obedecer o previsto art. 1- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, do referido edital. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CONTATO:** gecorc.credenciamento@saude.es.gov.br (e-mail) ou (27) 3347-5689 (tel.).

Vitória, 03 de julho de 2025.

**SILVIO MEIRELLES GUIMARÃES**

Agente de Contratação

**Protocolo 1584486****EDITAL DE CITAÇÃO****1ª INTIMAÇÃO**

**A PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PROCESSANTE DA CORREGEDORIA/SESA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas por nomeação e nos Artigos 265, § 1º e 267 da Lei Complementar Estadual nº 046/94, promove por meio do presente edital, a **CITAÇÃO** da servidora pública estadual, **ANA LUCIA DE SOUZA SILVEIRO**, NF 1556606/52, para no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da publicação deste edital, apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 2020-8RP7V.

Nesta oportunidade a servidora fica ciente ainda, que em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o processo supracitado permanece à sua disposição nesta 2ª Comissão Processante/COGER/SESA, nos dias úteis, no horário de 8 às 17 horas, podendo obter vistas dos autos, conforme requerimento de acesso ao processo no sistema E-Docs, pessoalmente ou por intermédio de procurador. Científico por derradeiro que Vossa Senhoria será considerada **CITADA** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória/ES, 03 de julho de 2025.

**MÁRCIA DE JESUS**

Presidente de Comissão Corregedoria - SESA

**Protocolo 1584863****RESOLUÇÃO CES Nº 1407/2025**

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Eleitoral das entidades ELETAS para ocupar as vagas de USUÁRIOS DO SUS, de TRABALHADORES DA SAÚDE e de PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, no Conselho Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo, para o mandato 2025-2028 e DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO (CES/ES)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.142/1990, a Lei Estadual nº 10.598/2016, a Resolução CES nº 1395/2025, as atas e relatórios da Comissão Eleitoral e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO:**

I.O disposto na Resolução CES nº 1395/2025, de 13 de Abril de 2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha das entidades representativas da sociedade civil;

II.A realização das etapas do processo eleitoral, conforme o cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral designada pela Resolução CES nº 1399/2025;

III.A análise da documentação apresentada pelas entidades inscritas, conforme critérios estabelecidos no edital de convocação;

IV.O relatório final da Comissão Eleitoral;

V.As atas das assembleias eleitorais emitidas pela Comissão Eleitoral.

**RESOLVE:**

**Art.1º HOMOLOGAR o RESULTADO FINAL** do processo eleitoral das entidades eleitas às vagas destinadas aos seguimentos de usuários, de trabalhadores da saúde e prestadores de serviços de saúde, no Conselho Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo, para o mandato 2025-2028.

**Art.2º** Ficam eleitas como titulares as instituições que constam nas tabelas I, II e III desta resolução.

**I. TABELA I - Instituições Eleitas - Usuários do SUS:**

<b>Categoria</b>	<b>Entidade Representante</b>	<b>Votos</b>
a) Pessoas com Patologias	Associação dos Hemofílicos do Espírito Santo	12
b) Associação de Pessoas com deficiência	Coletivo Juntos + Famílias Atípicas Capixabas	12
c) Entidades Indígenas	Associação Indígena Tupi Guarani - AITG	10
d) Movimentos Sociais e Populares Organizados	União de Negras e Negros pela Igualdade - UNEGRO	19
e) Movimentos Organizados de Mulheres em Saúde	União Brasileira de Mulheres - UBM	12
f) Aposentados, pensionistas e idosos	Sindicato Nacional dos Aposentados - SINDNAPI	10
g) Trabalhadores Urbanos (sindicatos, centrais, federações)	Sindicato de trabalhadores em Educação Pública do ES - SINDIUPES	16
h) Trabalhadores rurais (Sindicatos, centrais, federações)	Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares - FETAES	13
i) Movimento Estudantil	Sem Inscrito	-
j) Organizações de Moradores	Sem Inscrito	-
k) Entidades Ambientistas	Família de Assistência e Socorro ao Meio Ambiente - FASMA	-
l) Organizações Religiosas	Mitra Arquidiocesana de Vitória	12
m) Comunidade Científica	Sem Inscrito	-
n) Entidades Patronais	Sem Inscrito	-
	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil do ES - CTB	15
	Associação de Pais e Alunos do Estado do Espírito Santo - ASSOPAES	13
	Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente - SINDAEMA - ES	13
	Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do ES - SindEducação/ES	13

## II. TABELA II - INSTITUIÇÕES ELEITAS - TRABALHADORES DA SAÚDE:

<b>Entidades</b>	<b>Votos</b>
Sindicato dos Psicólogos e Psicólogas do Espírito Santo - SindPsiES	07
Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Espírito Santo - Sindienfermeiros	07
Sindicato dos Farmacêuticos do estado do Espírito Santo - SINFES	07
Sindicato dos Médicos do Espírito Santo - SIMES	07
Sindicato dos Odontologistas do Espírito Santo - SINODONTO	07
Sindicato dos Servidores da Saúde do Estado do Espírito Santo - Sindsaúde/ES	07
Sindicato dos Trabalhadores na Universidade Federal do Espírito Santo - SINTUFES	07

## III. TABELA III - INSTITUIÇÃO ELEITA - PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

<b>Entidade</b>	<b>Voto</b>
Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Estado do Espírito Santo - FEHOFES	01

**Art.3º** Convoca-se as entidades TITULARES ELEITAS, através do processo eleitoral do CES/ES 2025-2028, a enviarem indicação do titular e suplente da instituição, no prazo de 10 dias corridos, para compor o Conselho Estadual de Saúde, através de ofício assinado por representante legal da instituição, contendo NOME, CONTATO e E-MAIL dos mesmos, para o e-mail: ces@saude.es.gov.br

**Art.4º** Ficam classificadas como suplentes de suas categorias, as instituições listadas na tabela IV.

## IV. TABELA IV - Instituições Suplentes por Categoria e Número de Votos:

<b>Categoria</b>	<b>Entidade Representante</b>	<b>Votos</b>
a) Pessoas com Patologias	Núcleo Estadual da Luta Antimanicomial	09
	Associação Neuromielite Óptica - NMO Brasil	03
b) Associações de Pessoas com Deficiência	Movimento Mães Eficientes	09
	Cariacica Down	07
c) Entidades Indígenas		
d) Movimentos Sociais e Populares Organizados	Movimento Nacional pelos ODS	08
e) Movimento Organizado de Mulheres em Saúde		
f) Aposentados, Pensionistas e Idosos		
g) Trabalhadores Urbanos (sindicatos, centrais, federações)	Central única dos Trabalhadores - CUT	12
	SINDILIMPE - ES	11
	Sindicomercários	06
	FETAM	06
	SINTECT/ES - Correios	05
h) Trabalhadores Rurais (sindicatos, centrais, federação)		
i) Movimento Estudantil	Sem Inscrito	-
j) Organizações de Moradores	Sem Inscrito	-
k) Entidades Ambientistas	Família de Assistência e Socorro ao Meio Ambiente - FASMA	07
l) Organizações Religiosas	Mitra Arquidiocesana de Vitória	12
m) Comunidade Científica	Sem Inscrito	-

n)	Entidades Patronais	Sem Inscrito	-
		Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil do ES - CTB	15
		Associação de Pais e Alunos do Estado do Espírito Santo - ASSOPAES	
		Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente - SINDAEMA-ES	13
		Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do ES - SindEducação/ES	13

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Não há suplentes para os seguimentos de Trabalhadores da Saúde e de Prestadores de Serviços de Saúde.

**Art.5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de Julho de 2025.

**MÁRCIO FLÁVIO SOARES ROMANHA**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo

Homologo a Resolução Nº. 1407/2025 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Saúde/ES

**Protocolo 1584410**

**PORTARIA Nº 072-R, DE 03 DE JULHO DE 2025**

Aprova a 18ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.190, de 24 de julho de 2024 e na Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 18ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0061.2325	CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR - Despesa com contribuições	3.3.41	1500	925.808,00
<b>TOTAL</b>				<b>925.808,00</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0061.2325	CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR	3.3.50	1500	925.808,00
<b>TOTAL</b>				<b>925.808,00</b>

**Protocolo 1584528**